COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 31/08/21
Cabral
Vereador - 1º Secretário

PARECER Nº 177, DE 2021

PROJETO DE LEI Nº 120, DE 2021

PROPOSIÇÃO: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS.

PROPONENTE: Mazutti/PSC
RELATOR: Cidão da Telepar/PSB
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa instituir no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel o Dia municipal do Terço dos Homens.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à iniciativa, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF.

Sendo de interesse local, por conseguinte, é admissível legislar a respeito da matéria supra, pois, cada ente federativo apreende autonomia para fixar as datas comemorativas que fazem parte da sua história local e lhe são oportunas.

Como dito, a Constituição Federal não impede a legislação quanto à matéria mencionada, bem como, não há reserva de poder quanto as datas comemorativas.

RECEBIDO EM:
31/08/21 às 13:30
DIRETORIA LEGISLATIVA

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 38, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Lei nº 120/2021, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

Cidão da Telepar
Vereador /PSB/Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça por meio dos seus Vereadores por unanimidade acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Lei nº 120/2021.

É o Parecer.

Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 31 de agosto de 2021.

Mazutti
Vereador/PSC

Pedro Sampaio
Vereador /PSC